



EDITAL Nº 2762/2018

MODALIDADE: Convite

ABERTURA: Dia 03 de setembro de 2018, às 10 horas

TIPO: Menor Preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Sala do Setor de Licitações

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL** e a Secretaria de Município da Assistência Social, **TORNAM PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas do Dia 03 de setembro de 2018, no Setor de Licitações**, situado na Rua Benjamin Constant, 686, 2º Andar do prédio do Banco do Brasil, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo assegurado a participação exclusivamente de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que se enquadre na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1 - DO OBJETO:

A presente Licitação é exclusivamente destinada para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de Higiene e Limpeza destinados ao Abrigo Institucional Bem Me Quer Professora Adriana Porto da Silva, Programa Bolsa Família, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Assistência Social Volante – CRAS Volante e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, constante dos seguintes itens:

1.01 – 80 KG ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Achocolatado em pó instantâneo, de 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas, embalados em pacotes polietileno com 400 gramas a 01 kg cada. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.02 – 450 KG DE AÇÚCAR CRISTAL – (Especificar o valor do kg);

Especificação: Em fardos de 30 kg, contendo embalagens individuais de 2 kg cada. Deve ser tipo cristal de boa qualidade, branco e apresentar registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.03 – 35 KG DE AMIDO DE MILHO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Pacotes de Polietileno, individuais de 1 Kg cada, solda íntegra, apresentar registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**



1.04 – 600 KG DE ARROZ TIPO 2 – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Subgrupo, classe longo e fino, tipo 2, com número de registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente com solda íntegra e reforçada, em embalagens de 02 kg ou 1 kg cada. Na embalagem deve constar prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

Apresentar Amostra.

1.05 – 40 KG DE BANHA DE PORCO – (Especificar o valor do kg);

Especificação: De boa qualidade, acondicionadas em embalagens atóxicas de até 1 kg cada. Contendo data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.06 – 50 KG DE BOLACHA TIPO MARIA - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Bolacha tipo Maria e ou Maizena, com embalagens plásticas com dupla proteção. Na embalagem deve constar registro no M.S., data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

Apresentar Amostra.

1.07 – 55 KG DE BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER – (Especificar o valor do kg);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens plásticas de até 400g cada com dupla proteção. Na embalagem deve constar data de fabricação, prazo de validade e registro no M. S. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

Apresentar Amostra.

1.08 – 55 KG DE BOLACHA DOCE SORTIDA – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens plásticas de até 500 g cada. Na embalagem deve constar registro no MS, data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.09 – 60 UNIDADES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO – (Especificar o valor do pacote);

Especificação: Café em pó, 1ª qualidade, torrado e moído, tradicional, ponto de torra clássica grau 3, embalado a vácuo, com selo de pureza Abic, em caixas/pacotes de 500 gramas cada. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.10 – 50 KG DE CANJIQUINHA DE MILHO - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Canjiquinha de milho amarela e fina, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: saco plástico transparente atóxico de 500 gramas cada. O rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**



1.11 – 45 KG DE CREME VEGETAL TIPO MARGARINA – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Potes de 500 gramas. Vegetais líquidos hidrogenados, gelatina e sal (30%), vitamina A – 15.000 VI por Kg, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural betacaroteno, aroma artificial de manteiga. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor. **Apresentar Amostra.**

1.12 – 74 KG DE SHIMIER DE FRUTAS - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Doce tipo shimier, sabor morango e uva, em potes plásticos lacrados de 200 a 500 gramas cada. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.13 – 110 KG FARINHA DE MILHO - (Especificar o valor do kg);

Especificações: Farinha de milho, média, pura, acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, com solda íntegra, contendo 01 kg cada, com prazo de validade. O rótulo deve ser adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.14 – 220 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Farinha de trigo especial, pura, branca, acondicionada em embalagens de papel resistente, contendo 1 kg cada, com prazo de validade. O rótulo deve ser adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.15 – 250 KG DE FEIJÃO PRETO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Grupo I, novo, 1ª qualidade, com prazo de validade, embalagens de plástico transparente resistente, com solda íntegra, sem a presença de grãos mofados, ardidos, brotados e ou carunchados, embalagens de 01 Kg. Apresentar registro no Ministério da Agricultura. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.16 – 20 UNIDADES DE FERMENTO BIOLÓGICO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Acondicionadas em embalagens de 125 gramas, embalado a vácuo, contendo prazo de validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.17 – 190 UNIDADES DE GELATINA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens de no mínimo 30 gramas cada, sabores variados. A embalagem deverá conter data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve estar adequado a Legislação específica, Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.18 – 110 UNIDADES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL - (Especificar o valor da Embalagem);



Especificação: De boa qualidade, em embalagens de 400 gramas. Na embalagem deve constar o prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.19 – 460 LITROS DE LEITE INTEGRAL UHT- (Especificar o valor do Litro);

Especificação: De boa qualidade, em embalagem tetra pak contendo 1 litro cada unidade. A embalagem deverá conter data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor. **Apresentar Amostra.**

1.20 – 60 LATAS DE MILHO VERDE – (Especificar o valor da Lata);

Especificação: De boa qualidade, latas de no mínimo 200 gramas cada, sem amassados ou ferrugem. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.21 – 60 LATAS DE ERVILHA – (Especificar o valor da Lata);

Especificação: Em latas de 200 gramas cada, sem amassados ou ferrugem. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.22 – 60 KG DE LENTILHA – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Grupo I, novo, 1ª qualidade, com prazo de validade, embalagens de plástico transparente resistente, com solda íntegra, sem a presença de grãos mofados, ardidos, brotados e ou carunchados, embalagens de 500 gramas cada. Apresentar registro no Ministério da Agricultura. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.23 – 300 PACOTES DE MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO CURTO - (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Massa Alimentícia com ovos, formato curto, acondicionada em embalagens plásticas de 500g cada, resistente com solda íntegra. Na embalagem deve constar registro no MS, ingredientes, instruções para preparo, data de fabricação e prazo de validade. Ao exame visual deve apresentar-se íntegro, sem estar quebrado. Deve constar selo de qualidade do ABIMA e o rótulo deve apresentar-se conforme as exigências do Código de Defesa do Consumidor. **Apresentar Amostra.**

1.24 – 24 KG DE MILHO PARA PIPOCA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Grupo I, novo, 1ª qualidade, com prazo de validade, embalagens de plástico transparente resistente, com solda íntegra, sem a presença de grãos mofados, ardidos, brotados e ou carunchados, embalagens de 500 gramas a 1 Kg. Apresentar registro no Ministério da Agricultura. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.25 – 310 UNIDADES DE MOLHO DE TOMATE REFOGADO E PENEIRADO - (Especificar o valor do Sachê);



Especificação: Em sachês de 340 gramas. O produto deve conter registro no M.A e no SIF, possuir data de fabricação e validade. O rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.26 – 220 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, acondicionadas em caixas de papelão, pet de 900 ml cada. Contendo data de fabricação e validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.27 – 150 KG DE PÓ PARA SUCO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Natural, sabores variados, atendendo todas as especificações exigidas para o consumo humano em embalagens de 01 kg. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.28 – 150 KG DE SALSICHA AO MOLHO - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Em latas de no máximo 830 gramas. Contendo carne suína e bovina, toucinho, miúdos de bovino, proteína vegetal, amido, glicose e especiarias com molho de tomate. Conservantes tolerados PVII, PVIII, estabilizante, inspeção no SIF, data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.29 – 100 LATAS DE SARDINHA – (Especificar o valor da unidade);

Especificação: Sardinha acondicionada em embalagem atóxica de 130g cada, sem estar amassadas e sem ferrugem. Na embalagem deve constar registro no MS, data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.30 – 20 KG DE TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - (Especificar o Valor do Kg);

Especificação: Potes de até 100 gramas cada unidade. Deverá conter data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.31 – 25 KG DE SAL REFINADO DE COZINHA - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Refinado, iodado, em sacos transparentes, resistentes com solda íntegra. Na embalagem deve constar prazo de validade. Pacotes de 1 kg cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.32 - 80 UNIDADES DE VINAGRE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Vinagre pasteurizado, acidez de 4% em embalagens pet de 750 ml cada. Data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**



1.33 – 30 UNIDADES DE CAFÉ GRANULADO SOLÚVEL - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De 1ª qualidade, em embalagens de 200 gramas, rotulagem nutricional obrigatória. Deve seguir as exigências do código de defesa do consumidor e ANVISA.

Apresentar Amostra.

1.34 – 480 KG DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM DORSO E SEM CONDIMENTOS – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, com aproximadamente 2 kg cada, com registro no órgão competente e rotulado, devendo apresentar lote e prazo de validade. Deve estar de acordo com o Código de Defesa do consumidor e ANVISA.

1.35 – 130 KG DE LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADO - (Especificar o valor do kg);

Especificações: Tipo salsichão, com no máximo 20% de gordura e 20 % de aponeuroses. Deve ser embalada em plástico atóxico, contendo 2 a 5 kg cada. Deve vir acompanhada de nota fiscal de origem do produto, laudo técnico e certificado sanitário do frigorífico e do estabelecimento, com data atualizada, juntamente com amostras para fins de análise junto à Comissão de Análise. O Produto deve obedecer ao registro no MA / SIF / DIPOA / CISPOA. Na embalagem deve constar registro no M.S, data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.36 – 50 KG DE FÍGADO BOVINO- (Especificar o valor do kg);

Especificações: Tipo vísceras, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses, Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 180 dias. Embalado em filme de PVC transparente, ou saco plástico transparente de 2 kg. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DSPOA.

1.37 – 450 KG DE CARNE MOÍDA DE 2ª RESFRIADA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Com no máximo 20% de gordura e 20% de aponeuroses. Deve ser embalada em plástico atóxico, contendo 2 kg cada. Devem vir acompanhada de nota fiscal de origem do produto, laudo técnico e certificado sanitário do frigorífico e do estabelecimento, com data atualizada, juntamente com amostras para fins de análise junto à Comissão de Análise. O Produto deve obedecer ao registro no MA / SIF / DIPOA / CISPOA.

1.38 – 150 UNIDADES DE LEITE CONDENSADO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Embalagens tetra pak de 395 gramas cada, contendo leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Na embalagem deve constar rótulo adequado com as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.39 – 100 UNIDADES DE CREME DE LEITE – (Especificar o valor da Unidade);



Especificação: De boa qualidade, homogeneizado, embalagens de 200 gramas cada. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da entrega. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar Amostra.**

1.40 – 240 DÚZIAS DE OVOS DE GALINHA - (Especificar o valor da Dúzia);

Especificação: Limpos, tamanho médio, acondicionados em porta ovos de no máximo 2 dúzias, sem rachaduras ou trincas, em caixas de papelão resistente.

1.41 – 05 KG DE COCO RALADO - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Em embalagens de 500 gramas a 01 kg. Coco em flocos desidratado e seco, sem adição de açúcar. Na embalagem deve constar registro no M.S., data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor. **Apresentar Amostra.**

1.42 – 08 KG DE NATA - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Potes de 3,5 gramas até 05 kg. Vegetais líquidos hidrogenados, gelatina e sal (30%), vitamina A – 15.000 VI por kg, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural betacaroteno, aroma artificial de manteiga. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor. **Apresentar Amostra.**

1.43 – 20 KG DE DOCE DE LEITE - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Embalagens com até 4,8 kg, em potes plásticos lacrados. Na embalagem deve constar registro no M.S., data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor. **Apresentar Amostra.**

1.44 – 40 UNIDADES DE ORÉGANO DESIDRATADO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Acondicionado em sacos de polietileno, pacote com 10 gramas cada. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.45 – 150 KG DE BANANA CATURRA – (Especificar o valor do kg);

Especificação: De boa qualidade. Grau médio de amadurecimento, tamanho médio, acondicionadas em caixas limpas.

1.46 – 150 KG DE BATATA INGLESA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.47 – 70 KG DE BETERRABA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Beterraba de 1ª qualidade, tamanho médio, nova acondicionadas em embalagens de até 02 kg cada.

1.48 – 30 KG DE BRÓCOLIS - (Especificar o valor do Kg);



Especificação: Brócolis de 1ª qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas, unidade de tamanho médio, devendo constar etiqueta de pesagem.

1.49 – 110 KG DE CEBOLA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, desenrestada, acondicionada em embalagens de até 2 kg cada.

1.50 – 70 KG DE CENOURA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.51 – 150 KG DE MAÇÃ NACIONAL - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Maçã nacional, de boa qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento, acondicionados em sacos plásticos, contendo no máximo 2 kg cada embalagem. Quando da entrega nas unidades descritas no cronograma de entrega, o produto deverá ser analisado pelo responsável.

1.52 – 110 KG DE MAMÃO COMUM - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Mamão comum, de boa qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento, acondicionados em sacos plásticos, contendo no máximo 2 kg cada embalagem. Quando da entrega nas unidades descritas no cronograma de entrega, o produto deverá ser analisado pelo responsável.

1.53 – 110 KG DE REPOLHO BRANCO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Repolho branco, de 1ª qualidade, sem machucados, limpos, tamanho médio, pesando no máximo 2 kg cada unidade.

1.54 – 140 KG DE TOMATE - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, de 1ª qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento, em embalagens de 2 Kg cada.

1.55 – 70 KG DE BATATA DOCE - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, de 1ª qualidade, sem machucados, limpas, sem terra, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.56 – 70 KG DE MANDIOCA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, sem machucados, limpas sem terra, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.57 – 50 KG DE ABÓBORA CABOTIÁ - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Pesando em torno de 2 kg cada unidade. Grau médio de amadurecimento, limpa, sem resíduos de terra ou outros.



1.58 – 45 UNIDADES (PÉS) DE ALFACE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Alface de boa qualidade, tamanho médio, folhas íntegras, sem machucados, de coloração verde, fresca, isenta de parasitas, acondicionado em sacos de polietileno transparente atóxico que não amasse o produto.

1.59 – 30 MAÇOS DE CHEIRO VERDE - (Especificar o valor do Maço);

Especificação: De boa qualidade, contento proporções iguais de coentro e cebolinha, de cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico.

1.60 – 15 KG DE PIMENTÃO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, acondicionadas em embalagens de até 1 kg cada.

1.61 – 16 PACOTES DE SACOS PLÁSTICOS PARA FARDO - (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Sacos plásticos de boa qualidade, em polietileno, transparente, medindo aproximadamente 50 x 80cm, capacidade para 20 kg cada, com sanfona lateral, pacote 50 unidades cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

1.62 – 50 PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS - (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Pacotes com 100 unidades e capacidade para 200 ml, plástico de boa qualidade, cor branca. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.

1.63 – 40 UNIDADES DE DESODORANTE ROLON ANTITRANSPIRANTE - (Especificar o valor da unidade);

Especificação: Unisex, sem cheiro 44 ml. Composto por: água demineralizada, edta propilenoglicol, triclosan, metilparabeno, propilparabeno, álcool cetílico, álcool cetoestirilico etoxilado, monoestearato de glicerila e cloridroxido de alumínio. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, e data de validade.

1.64 – 70 UNIDADES DE CREME DENTAL COM FLUOR - (Especificar o valor da unidade);

Especificação: Embalagem de 90 gramas, sem corantes, composto de sorbitol, glycerin, xantlan gum, PEG-8, methyparaben, propylpraben, hidratad sílica, solidium laryl sulfate, sodium saccharin, xylitol, titanium dioxide, triclosan, calcium disodium EDTA, aroma, alcohol, aqua. Embalagem deverá constar data de fabricação e validade.

1.65 – 220 UNIDADES DE SABONETE - (Especificar o valor da unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, contento 90 gramas cada unidade. Embalagem deverá constar data de fabricação e validade. Rótulo adequado a legislação específica.



1.66 – 40 UNIDADES DE APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO - (Especificar o valor da unidade);

Especificação: Com 2 lâminas paralelas, com cabo emborrachado com textura antideslizante, fita lubrificante, cabeça móvel que se adapta aos contornos do rosto. Embalagem deverá constar data de fabricação e validade.

1.67 - 260 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO – (Especificar o valor do pacote);

Especificação: Branco, macio, folha dupla, neutro, 100% de fibra celulósicas virgem, folhas picotadas, rolo de 30m x 10cm, controle bacteriológico, em pacotes com 4 rolos.

1.68 - 170 KG DE SABÃO EM PÓ - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, contendo 01 Kg cada. Devendo constar data de fabricação e validade.

1.69 - 120 UNIDADES DE DESINFETANTE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, com fragrância eucalipto ou pinho. Embalagem plástica resistente, contendo 2 litros cada. Deverá constar data de fabricação e validade.

1.70- 155 UNIDADES DE DETERGENTE PARA LOUÇA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Biodegradável, ph neutro. Embalagem plástica contendo 500 ml cada, devendo constar data de fabricação e validade.

1.71 - 125 FRASCOS DE ÁGUA SANITÁRIA – (Especificar o valor do Frasco);

Especificação: Embalagem plástica contendo 2 litros cada.

1.72 – 260 PACOTES DE SACO PARA LIXO 100 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Em embalagem plástica resistente com capacidade para 100 litros, contendo 5 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade.

1.73 – 130 PACOTES DE SACO PARA LIXO 50 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Em embalagem plástica resistente com capacidade para 50 litros, contendo 10 unidades em cada pacote, com no mínimo 5 micras. Devendo constar data de fabricação e validade.

1.74 – 70 PACOTES DE SACO PARA LIXO 30 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Em embalagem plástica resistente com capacidade para



30 litros, contendo 10 unidades em cada pacote, com no mínimo 5 micras. Devendo constar data de fabricação e validade.

1.75 - 17 UNIDADES DE VASSOURA DE NYLON COM CABO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, com cabo de alumínio, cerdas cilíndricas, resistentes e macias.

1.76 - 60 PACOTES DE ESPONJA DE AÇO – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, contendo 08 unidades cada pacote, devendo constar data de fabricação e validade.

1.77 – 90 UNIDADES DE CERA LÍQUIDA – INCOLOR - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, para piso sinteco. Embalagem contendo no mínimo 700 ml cada. Deve constar data de fabricação e validade.

1.78 - 110 UNIDADES DE ESPONJA PARA LOUÇA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Esponja para louça, dupla face, antibacteriana, medindo aproximadamente 110mm x 70mm x 20mm.

1.79 - 13 UNIDADES DE AROMATIZADOR DE AMBIENTES – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, tipo bom ar, aerossol, contendo 360/293,69g por embalagem.

1.80 - 10 MAÇOS DE FÓSFOROS – (Especificar o valor do maço);

Especificação: Palito de fósforos em madeira 100% reflorestada, contendo 10 caixas com 40 fósforos cada maço.

1.81 - 35 FRASCOS DE ÁLCOOL LÍQUIDO 92° – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Álcool 92°, miscível com água e praticamente com todos os solventes orgânicos, líquido, límpido, volátil e inflamável, incolor com odor característico, em embalagem plástica resistentes contendo 1 litro.

1.82 - 45 UNIDADES DE LUSTRA MÓVEIS – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica contendo 200ml, com fragrância de lavanda, devendo constar data de fabricação e validade.

1.83 - 13 PARES DE LUVAS TAMANHO G – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.



1.84 - 13 PARES DE LUVAS TAMANHO M – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.

1.85 - 09 UNIDADES DE ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, com cerdas de nylon, com suporte redondo, cabo de plástico.

1.86 - 09 PACOTES DE PALHA DE AÇO Nº 00 – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, embalagem contendo 20 palhas de no mínimo 30 gramas cada.

1.87 - 06 UNIDADES DE ESCOVA DE LAVAR ROUPA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Escova de lavar roupas com base de plástico resistente, cerdas macias. Tamanho médio com alça anatômica.

1.88 - 10 DÚZIAS DE PRENDEDOR DE ROUPAS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, formato retangular, de madeira, medindo 8 cm, pacote com 12 unidades.

1.89 - 40 UNIDADES DE SHAMPOO NEUTRO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Com Ph Neutro, 400 ml, com fórmulas balanceadas que não irrite os olhos com emolientes responsáveis pela redução do volume e melhor condicionamento dos cabelos. Deverá possuir registro na ANVISA.

1.90 - 20 UNIDADES DE CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Com Ph Neutro, 1000 ml, com fórmulas balanceadas que não irrite os olhos com emolientes responsáveis pela redução do volume e melhor condicionamento dos cabelos. Deverá possuir registro na ANVISA.

1.91 – 800 UNIDADES DE FRALDA INFANTIL TAMANHO G - (Especificar o valor da unidade);

Características: Gel protetor anatômico, camada impermeável macia, elástico suave no contorno das pernas para evitar vazamentos, cobertura hipoalergênica para manter a umidade longe da pele, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas.

1.92 – 800 UNIDADES DE FRALDA INFANTIL TAMANHO GG - (Especificar o valor da unidade);



Características: Gel protetor anatômico, camada impermeável macia, elástico suave no contorno das pernas para evitar vazamentos, cobertura hipoalergênica para manter a umidade longe da pele, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas.

2 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

2.1 O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras dos itens no **Almoxarifado da Secretaria de Município da Assistência social, localizado na Rua General Osório, 1050 no prazo** de até 05 dias úteis após a convocação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em dois (02) dias após o prazo da apresentação das amostras.

OBSERVAÇÃO: Havendo reprovação de alguma amostra apresentada, será convocado o 2º colocado e assim, sucessivamente.

2.2 AS AMOSTRAS DEVERÃO ATENDER:

- a) Registro definitivo e Lote do produto no Ministério de Saúde ou Agricultura.
- b) Os rótulos devem atender as Legislações específicas do Código de Defesa do Consumidor.
- c) Para fins de análise sensorial e avaliação de aceitabilidade e rendimento do mesmo, serão considerados os seguintes percentuais:
 - **Aceitabilidade:** Acima de 85 % por parte dos usuários dos Centros;
 - **Rendimento:** Acima de 60 % do especificado no rótulo;
 - **Tempo de Cocção:** 100 % do informado no rótulo.
- d) Somente uma de cada amostra apresentada será devolvida às Empresas Licitantes, após a conclusão do Processo Licitatório, sendo desta a responsabilidade para a retirada das amostras em até dez (10) dias após a Homologação da Licitação.
- e) Só será feita análise, conforme item acima, dos produtos não perecíveis, onde estes deverão seguir as exigências cabíveis neste edital.
- f) Uma das amostras deverá seguir as normas e exigências de especificação do respectivo produto com a finalidade de contraprova.
- g) As Empresas julgadas infratoras pela SMAS, serão advertidas com o encaminhamento do problema aos órgãos competentes para a devida apuração e enquadramento legal, quando for necessário.

2.3 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

- a) Os produtos perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação para consumo humano.
- b) O fornecedor é o único responsável pela entrega e conservação de gêneros perecíveis conforme Lei nº 8.078 (CPDC).



c) Devem ser apresentados o Certificado ou declaração no rótulo do tipo do produto quando se tratar de cereais, leguminosas ou farinhas e Laudo Técnico.

d) No caso de produto importado a Empresa deverá apresentar comprovante de autorização do produto expedido por órgão oficial.

2.4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.5 a) Os gêneros alimentícios perecíveis serão solicitados em parte, conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues pela licitante vencedora diretamente nas unidades descritas no cronograma de entrega;

b) No momento da entrega das mercadorias, além de todas as especificações solicitadas no edital, a licitante vencedora deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor;

c) Os gêneros Alimentícios deverão ser entregues pela licitante vencedora somente após solicitação expedida pela Secretaria Municipal, obedecendo às prescrições contidas no setor de compras da Secretaria de Assistência Social;

d) Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação e composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos licitados;

e) A (s) empresa (s) fornecedora (s) deverá entregar os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade) contada a partir da entrega, em embalagem oficial do fabricante. Contendo marca e validade;

f) A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo a empresa substituí-las sem prejuízos ao Município;

g) As mercadorias deverão ser transportadas em veículo fechado, sendo que a distribuição será de plena responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s);

h) Caberá à(s) licitante (s) vencedora (s) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo (s) possuir pessoal disponível para tal serviço;

i) As mercadorias deverão ser entregues no horário das 9:00 às 15:00 horas, mediante dois recibos assinados e carimbados pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo que uma via do recibo ficará no local e a outra junto à nota fiscal;

j) Às notas fiscais deverão ser entregues junto a Secretaria de Assistência Social, juntamente com os recibos para serem encaminhados ao setor de pagamentos;

l) As agroindústrias que participarem da presente licitação, deverão possuir registro junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal e/ou na Secretaria de Saúde;

m) Os produtos ofertados por agroindústria deverão ser produzidas pelo próprio produtor e com acompanhamento do Escritório Municipal da EMATER e/ou Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômica;

n) Os produtos hortifrutigranjeiros devem possuir registro junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal e/ou Secretaria de Saúde;

o) Em todos os alimentos perecíveis que serão entregues nas unidades descritas no cronograma de entrega deverá constar fixado no produto, a pesagem em balança eletrônica para posterior conferência das mesmas.



3 - DA ENTREGA DEFINITIVA DOS PRODUTOS:

3.1 Os produtos não perecíveis e os materiais de higiene e limpeza deverão ser entregues obrigatoriamente no Almoxarifado da Secretaria de Município da Assistência Social, em uma única vez. Os produtos perecíveis deverão ser entregues de acordo com cronograma em anexo ou conforme a solicitação desta Secretaria.

3.2 Quando da entrega dos produtos de origem animal e industrializados, deverão vir acompanhadas de cópia do Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), juntamente com a cópia da Nota Fiscal de origem do Produto, com data correspondente. Os produtos industrializados também deverão vir acompanhados de Ficha ou Laudo Técnico do produto.

3.3 Todas as mercadorias serão revisadas, conforme a qualidade, embalagem e data de fabricação que deverá ser recente em embalagens conforme especificação de cada item.

3.4 As mercadorias que não estiverem dentro dos padrões exigidos, de acordo com as especificações de cada item, serão devolvidas à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis;

3.5 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na imprensa dos motivos desta suspensão.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente datilografada preferencialmente em papel timbrado e/ou carimbo da Empresa Licitante, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes na sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2762/2018
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

4.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Certidão quanto a Dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;



- d) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- e) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
- g) Declaração firmada por contador ou Técnico Contábil, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que se enquadre no limite de receita de ME ou EPP);
- h) Caso o Proponente seja representado por Procurador, deverá juntar Procuração autenticada por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes a presente Licitação;
- i) Declaração firmada pela Empresa proponente de que não foi declarada INIDÔNEA por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera (Conforme modelo **Anexo I**);
- j) Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo II**.
- k) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na Entidade Contratante (**Anexo III**).

4.3 **IMPORTANTE**: Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura. As cópias simples somente serão conferidas pela Comissão, se apresentadas até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

4.4 A documentação referida acima poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor expedido por este Município, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente e anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

4.5 O envelope nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2762/2018
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE

4.6 **A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixado em 60 (sessenta) dias, deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:**

- a) Proposta totalmente digitada, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário ou seu Representante legal, preferencialmente em papel timbrado e/ou com carimbo da Empresa;



- b) O valor unitário de cada item licitado, expresso em Reais;
- c) Prazo de entrega dos produtos, não superior a cinco (05) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 Os pagamentos relativos aos produtos não perecíveis, serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos. Os pagamentos relativos aos produtos perecíveis serão efetuados semanalmente, obedecendo às quantidades entregues na semana imediatamente anterior.

5.2 As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

5.3 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

- 11.02.08.243.0108.2.162 – 3.3.90.30. – Red. 1483 – Rec. 1121;
- 11.03.08.244.0108.2.172 – 3.3.90.30. – Red. 1562 – Rec. 1121;
- 11.02.08.243.0108.2.160 – 3.3.90.30. – Red. 1461 – Rec. 1124.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação, relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitação, levará em consideração:

- a) O menor preço apresentado por item;
- b) As condições gerais deste Edital.

OBSERVAÇÃO: Havendo qualquer restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



7 - DA ADJUDICAÇÃO E ENTREGA DEFINITIVA:

7.1 A Licitação será adjudicada a Empresa Licitante, cuja a proposta tenha sido avaliada, como sendo a de menor preço (item por item), conforme os critérios de julgamento dispostos no **item geral “6”** deste Edital.

7.2 A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Empresas Licitantes no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

7.3 No prazo de até cinco (5) dias a contar do recebimento da convocação, a Licitante vencedora deverá sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos gêneros adjudicados a seu favor. Na recusa não justificada a Entidade de Licitação poderá convocar a segunda (2ª) colocada e assim sucessivamente.

7.4 Os gêneros que não estiverem dentro dos padrões exigidos, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis.

7.5 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na Imprensa dos motivos desta suspensão.

8 - DAS PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:

8.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

8.2 Multa:

8.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

8.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

8.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:

8.3.1. nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

8.3.2. nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.5 A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

8.6 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

9 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A Inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório, importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;

c) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;

d) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;

e) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas à presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;

f) As normas disciplinadoras desta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança na contratação.

11 - DOS ANEXOS:

Fazem parte integrante deste Edital como Anexos:

a) Cronograma de entrega dos gêneros alimentícios perecíveis;

b) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo I**);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463.

- c) Modelo de Declaração de que não emprega menor (**Anexo II**);
- d) Modelo de Declaração de que não possui Servidor Público (**Anexo III**).

12 - DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463 – ou através do email: licitacao@cacapava.rs.gov.br.

Caçapava do Sul, 16 de agosto de 2018.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa.....
(nome da Licitante), inscrita no CNPJ sob nº não foi
declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do
Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins
do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463.

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

Declaro sob as penas da Lei que a Empresa CNPJ, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, que trata o **Edital nº 2762/2018**, instaurado pelo Município de Caçapava do Sul, não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na Entidade Contratante.

Local de 2018

Diretor ou Representante legal